



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

CERTIDÃO

LEGISLATURA 2021/2021

42ª SESSÃO ORDINÁRIA EM ATA DIGITAL

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) pontualmente às 15 horas, no plenário do Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito à Rua do Cruzeiro nº 217, Centro, reúne-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal desta urbe, sob a Presidência do Titular do cargo o Presidente Rubens Darlan de Moraes Lobo (PTB); Secretariada pela Vereadora YannY Brena Alencar Araújo/PL e Vereador José Aduino Araújo Ramos/PTB; 1ª e 2º Secretários (respectivamente), como também, os servidores da Casa, o Assessor Jurídico Dr. Erivaldo Oliveira dos Santos e o servidor Micael Oliveira. Estavam presentes os Vereadores: Cícero Claudionor Lima Mota (PMN), Cícero Fábio Ferreira de Matos (REDE), Cícero José da Silva (PSD), Firmino Neto Calú (PSB), Hebert de Moraes Bezerra (PSDB), Jacqueline Ferreira Gouveia (REPUBLICANOS), José Ivanildo Rosendo do Nascimento (DC), José Nivaldo Cabral de Moura (PTB), Lucas Rodrigues Soares Neto (MDB), Márcio André Lima de Menezes (PTB), Pedro Reginaldo da Silva Januário Junior (REPUBLICANOS), Raimundo Farias Gregório Júnior (MDB), Rosane Matos MacÊdo (CIDADANIA) e William dos Santos Bazilio (PMN). Estavam ausentes os Vereadores: Antônio Vieira Neto (PTB), Francisco Rafael do Nascimento Rolim (PODEMOS), José David Araújo da Silva (PTB), José João Alves de Almeida (PSB). Logo em seguida o Sr Presidente invocando a proteção de Deus e as bênçãos do Padre Cícero, declara aberta a presente Sessão, informando que a Sessão está sendo realizada por Vídeo Conferência e transmitida via Youtube, Facebook e Site da Câmara Municipal desta urbe (camarajuazeiro.ce.gov.br) e Site deste Poder (camarajuazeiro.ce.gov.br), além das plataformas virtuais, também serão transmitidas ao vivo pela TV Padre Cícero e TV Juazeiro canal aberto. Após a chamada dos Vereadores, no pequeno expediente, o Presidente informa que se encontra no Plenário da Casa a Senhora Sanuzia Pereira representante do movimento PLUSIZE, como também, o Senhor Bendemar Júnior Secretário de Esportes. É nomeada a comissão formada pelos Vereadores Janu e Lucas do Horto para conduzirem os mesmos a Mesa dos Trabalhos. O Senhor Presidente pergunta se tem alguma correspondência destinada a Mesa Diretora, não. Autoriza o Assessor fazer a leitura dos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

requerimentos apresentando pelos Senhores Vereadores. Os seguintes Vereadores fizeram requerimentos por escrito: Rosane Macedo, Jacqueline Gouveia, Raimundo Jr., Lucas do Horto, Fábio Matos, Yanny Brena, Ivanildo Rosendo e Willian Bazílio (Bilinha). Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente pergunta se os requerimentos por escritos são objetos de deliberação, sim. Autoriza que seja encaminhada a quem de direito. Pergunta se algum Vereador deseja fazer requerimento Verbal. Numa questão de Ordem, o Vereador Rafael Cearense pediu para registrar a sua presença. O Presidente informa ao edil que não pode registrar sua presença porque foi determinado anteriormente que a presença dos Senhores Vereadores só podia ser feita de forma presencial, já que tem outros edis na mesma situação de V. Exa., sem poder participar das Sessões de forma virtual, chamo até a atenção do Servidor Edinho por ter disponibilizado o Link para V. Exa., já que foi decidido a participação na Sessão somente de forma presencial. O Vereador Rafael entendeu a questão. O Presidente pergunta se tem algum Vereador que deseja fazer requerimento Verbal. Pela ordem foram os seguintes vereadores (as) que fizeram requerimentos verbais: Yanny Brena, Adauto Araújo, Fábio Matos, Willian Bazílio (Bilinha), Claudionor Mota, Januário (Janu), Jacqueline Gouveia e Raimundo Jr. Numa questão de Ordem, o Vereador Sargento Firmino pede para registrar sua presença. Em seguida, o Presidente autoriza a leitura dos requerimentos apresentados pelos os edis na Sessão anterior. Apresentaram requerimentos os Vereadores Claudionor Mota e Vereador Januário (Janu). Logo após a leitura dos requerimentos o Presidente pergunta se os requerimentos Verbais e os dois por escritos são objetos de deliberação, sim e autoriza a encaminhar a quem de direito. Pergunta se tem algum projeto dando entrada na Casa, sim. Autoriza a leitura. Senhor Presidente, Senhores Edis, Cumprimento Vossa Excelência e vossos pares, encaminhamento para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei (em anexo) referente à ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - COMARES e autorização para a concessão do serviço público de manejo de resíduos sólidos. O COMARES é uma Autarquia decorrente da junção de 10 (dez) Municípios (Altaneira, Barbalha, Cariri, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri), com a finalidade de realizar a gestão associada de serviços de manejo de resíduos sólidos no âmbito de seus territórios, atuação essencial no sentido de reunião de forças, com providências conjuntas de vários municípios para dar a devida atenção ao saneamento básico e conseqüente proteção ambiental. Nesse sentido, a reunião de Municípios em consórcio público para fins de gestão associada de serviços públicos é autorizada na Constituição Federal de 1988, notadamente no Art. 2411, assim como na Lei Nacional nº 11.107/05 e na Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, em seu Art. 1122, no que diz respeito à concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos, é de se registrar, tem-se que a medida é compatível com a Política Nacional de Saneamento Básico, Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Leis Nacionais nº 11.445/07 e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

nº 14.026/2020) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nacional nº 12.305/10). Igualmente, o projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa que viabiliza a delegação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos também guarda consonância com a Constituição Federal de 1988, Art. 1753; Lei Nacional nº 8.987 /95 e Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Arts. 31, V, e 1094. Reveste-se de interesse público a concessão do serviço público de manejo de resíduos sólidos, porque, além de estar sob a gerência e controle de um consórcio público especificamente criado para esse fim, a delegação de atividade à pessoa jurídica constituída para prestação de tal serviço, com profissionais especializados e expertise na área, busca dar concretude ao Princípio Constitucional da Eficiência e alinha-se com o Princípio da Responsabilidade Ambiental Compartilhada, que visa minimizar os resíduos e reduzir os impactos, bem como, distribuir os custos pelo setor público e privado. Em complemento, com a vigência da Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico), de aplicação para todos os entes da federação, ficou estabelecido que os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos devem obrigatoriamente ser remunerados através de taxas ou tarifas. Caso o Município de Juazeiro do Norte deixe de dar efetividade a essa forma de prestação para o serviço, será configurada renúncia de receita, estando o Município sujeito às penalidades pertinentes, conforme Art. 35, §2º, da Lei nº 11.445/075 e do Art. 14 da Lei Complementar nº 101 /2000. Note-se, o estabelecimento de taxa e/ ou tarifa não se trata de liberalidade do Poder Público, mas dever legal. Fomentando todo o exposto, o COMARES propôs reunião, no dia 14 de abril de 2021, com as Casas Legislativas de todos os Municípios que integram o consórcio público, a qual contou com a participação da Promotora de Justiça, Dra. Maria Jacqueline Faustino de Souza Alves do Nascimento, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (CAOMACE/MPCE), que corroborou a relevância do consórcio e da outorga do serviço público, via concessão, com a necessidade da fixação de contraprestação pelo serviço, seja na forma de taxa ou tarifa, esta última na hipótese de outorga do serviço, justamente a modalidade de prestação que se pretende adotar. Diante do exposto, pela presente, vem exarar a Vossas Excelências que apreciem, votem e aprovem o Projeto de Lei anexo, observando os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, por ser de interesse da coletividade. Palácio José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte, Glédson Lima Bezerra, Prefeito Municipal, com projeto em anexo e o aditivo ao consórcio; Projeto de resolução de autoria do vereador Fábio Matos, que concede o Título de Cidadão juazeirense ao reitor da Universidade Federal do Cariri UFCA, Ricardo Luiz Lange Ness, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade e a cidade de Juazeiro do Norte. O Presidente pergunta se os projetos são objetos de deliberação, sim. Pergunta se tem alguma matéria sendo devolvida das Comissões Competentes, não. No grande expediente, o Presidente passa a palavra para uso da Tribuna de Honra da Casa Legislativa, por tempo regimental de 15 minutos, para a Senhora Edna que



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

irá dividir o tempo com a Senhora Sanuzia Pereira. As convidadas aproveitaram a oportunidade para tratar da questão do preconceito que as mulheres Plus Size recebem por não estarem dentro do padrão de beleza imposto pela sociedade, e que, o intuito do manifesto é fazer com que essa classe seja incluída na sociedade como manda o Art.5º da Constituição Brasileira. Em seguida, trataram do tema trazido pelas convidadas os edis: Jacqueline Gouveia, Aduino Araújo, Claudionor Mota, Willian Bazílio, (Bilinha), Ivanildo Rosendo. O Presidente Darlan Lobo passou a palavra para a Sra. Sanuzia fazer suas considerações finais e em seguida o Presidente agradeceu a presença das mesmas. Continuando, o Presidente passa a palavra para o Secretário de Esporte Senhor Bendemar Júnior, que usou a Tribuna da Casa para tratar de assuntos relacionados à pasta do esporte, no município de Juazeiro do Norte. O mesmo foi questionado pelos edis: Darlan Lobo, Willian Bazílio (Bilinha), Claudionor Mota, Fábio Matos e Aduino Araújo. O Presidente parabenizou o Senhor do Secretário Bendemar por sua humildade e seriedade no trabalho. Os Vereadores Sargento Firmino e Jacqueline Gouveia se pronunciaram sobre o tema abordado. Em seguida, o Secretário fez suas considerações finais e o Presidente agradeceu sua vinda e disse ao mesmo para continuar, ou não, assistindo aos trabalhos. O Presidente pergunta se tem algum Vereador inscrito na Tribuna e passou a palavra para a Vereadora Yanny Brena, que aproveitou para prestar contas a Sociedade Juazeirense dos seus seis meses de mandato como Vereadora na Câmara Municipal da cidade de Juazeiro do Norte. Ao finalizar seu pronunciamento, a Vereadora Yanny foi parabenizada pelo Vereador Aduino Araújo, segundo Secretário, que no momento estava assumindo os trabalhos da Mesa Diretora. Dando continuidade a Sessão o Vereador Claudionor Mota se pronunciou por 10 minutos tratando do problema de atendimento na Saúde do Município de Juazeiro do Norte. O edil foi aparteado pelo Vereador Fábio Matos, Aduino Araújo, Nivaldo Cabral e Janu. Logo após, o Vereador Claudionor finalizou suas palavras. O Presidente passa a palavra por 10 minutos ao Vereador Januário (Janu), que abordou questões relacionadas ao lixo na cidade de Juazeiro do Norte. Inclusive, o Vereador pede que o seu áudio seja enviado para o Ministério público, segundo o edil, está acontecendo um ato de improbidade administrativa em Juazeiro do Norte, porque coleta de lixo é serviço essencial e não pode parar. O edil foi aparteado pelo Vereador Nivaldo Cabral, Claudionor Mota, Fábio Matos e Darlan Lobo. Em seguida o Vereador Janu encerra seu pronunciamento e pede para o Assessor ler um despacho de medida cautelar em seu nome. Após a leitura do despacho houve questionamentos sobre o tema pelos edis: Darlan Lobo e Aduino Araújo, com participação do Assessor Jurídico, Dr. Erivaldo, Nivaldo Cabral e Willian Bazílio (Bilinha). Também, se pronunciou pelos 10 Minutos o Vereador Ivanildo Rosendo, que tratou da questão de um almoço que aconteceu no lixão de Juazeiro e de questões relacionadas ao lixo. Continuando os trabalhos, pela ordem, o Vereador Janu pediu que colocasse em votação pelo Plenário o pedido de envio de Ofício do seu relato ao MP, que trata de uma questão de urgência. Continuando, o Presidente coloca



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

o Pedido do Vereador Janu em votação, sendo aprovado por 11 votos favoráveis e 02 contrários. Pergunta se tem alguma matéria na Pauta para discussão e posterior votação, sim. Autoriza a Leitura. Senhor Presidente, Senhores vereadores, como se trata da última discussão e votação, somente a LDO pode ser apreciada nesta Sessão Ordinária, segundo o regimento interno. Numa questão de ordem, o Vereador Nivaldo Cabral pergunta por uma emenda que fez a LDO. Em seguida, o Presidente autoriza o Assessor Jurídico fazer a leitura da Emenda apresentada pelo Vereador Nivaldo Cabral, Senhor presidente, na forma do Regimento Interno foi protocolada a emenda supressiva pelo vereador Nivaldo Cabral, tendo como coautores os edis, Yanny Brena, Willian Bazílio, (Bilinha), Raimundo Junior, Ivanildo Rosendo, Claudionor Mota, Adauto Araújo, Lucas do Horto, Cichinho cabeleireiro e Rosane Macedo, a referida Emenda suprime o Artigo 29, do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, vou fazer a leitura do Art. 29 está sendo suprimido pelos vereadores, Art. 29 a lei orçamentária na conformidade do parágrafo 8º do artigo 65 da Constituição Federal, poderá prever percentual de até 80% do total da despesa fixada na lei orçamentária anual para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias utilizando como fontes de recursos as previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. Então, a Emenda suprime esse artigo da LDO 2022. O Presidente passa a palavra para o Vereador Nivaldo Cabral, que justifica sua emenda, dizendo que com esse artigo o prefeito poderia remanejar da maneira que bem entendesse sem que fosse necessário passar pela apreciação da Câmara Municipal até 80% do orçamento, então, solicitamos que o Senhor Prefeito, ao fazer remanejamento, peça autorização da Câmara, caso contrário, não pode fazer remanejamento. É simples. É só para saber que a câmara municipal também tem poder. Num aparte, o Vereador Willian Bazílio (Bilinha) disse que esteve em Brasília recentemente e a UVB falou muito sobre essa questão, foi o que me fez assinar, ao contrário, não precisaria da Câmara Municipal, que tem a função de fiscalizar. Agradeço a UVB pelas orientações. O Presidente Darlan Lobo informou que tem aí um remanejamento publicado no Diário Oficial, e, se perguntar a qualquer um dos vereadores aqui, ninguém sabe o que é. Portanto, parabênizo o Vereador Nivaldo Cabral e todos que assinaram a Emenda. O Presidente coloca a Emenda Supressiva em discussão, sem discussão. Coloca em votação, aprovada por 13 votos favoráveis e 01 contrário. A Emenda fica incorporada ao Projeto. Terceira e última discussão da LDO, sem discussão, coloco a LDO em votação, aprovada por 14 votos favoráveis. O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Vereadores, dos funcionários da Imprensa e todo cidadão que nos assiste pela internet através das redes sociais do Poder Legislativo. Declaro encerrada a presente Sessão.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

CERTIFICO que os originais da leitura das correspondências, requerimentos, projetos de lei, Resolução, votações e pronunciamentos se encontram disponível para consultas ou controvérsias em relação a esta no arquivo sonoro desta Casa Legislativa, registrado na íntegra em CD-ROM. O referido é verdade DOU FÉ.

Link de acesso: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/portal/sessao/593/pauta/>

Fabiana Damasceno de Macedo Pereira
Diretora do Legislativo